

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: asdo5omy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/08/2012 Moção de pesar nº 1487/2012 Protocolo nº 3658/2012</p>
<p>Autor: Dep. Riva</p>	

Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “MOÇÃO DE PESAR”, na forma:

“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado RIVA, expressa seu mais profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito da Capital, Coronel José Meirelles.”

Registramos, com grande pesar, o falecimento na noite desta terça-feira (28/08), do ex-prefeito da Capital, Coronel José Meirelles.

Eleito vice-prefeito de Cuiabá no ano de 1992, na chapa que teve como Prefeito Dante Martins de Oliveira, o Cel. Meirelles assumiu a Prefeitura em 1995, ano no qual Dante de Oliveira tomou posse como Governador de Mato Grosso.

Dentre os relevantes trabalhos prestados a Cuiabá e Mato Grosso, citamos a direção da Legião Brasileira de Assistência – LBA, sua liderança junto ao movimento comunitário e a construção da BR-163 (Cuiabá-Santarém), obra que executou no trecho entre Posto Gil à Serra do Cachimbo (PA) durante o período que comandava o 9º BEC.

Homem inteligente e de grande espírito humanista, o Cel. Meirelles pautou sua vida na honestidade e seriedade frente às ações que empreendeu.

Neste momento manifestamos o nosso mais profundo pesar à família e amigos do Cel. José Meirelles. Este Poder Legislativo, enlutado, roga a Deus, para que conceda conforto à família e amigos, se solidarizando com todos neste momento de irreparável perda.

Riva
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Agosto de 2012

Riva
Deputado Estadual